



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA  
REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2019  
NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

**ATA Nº 58.2017/2021**

--- No dia dezoito do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltaram à reunião, por motivos profissionais, a Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e a Vogal **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira** tendo justificado as faltas em tempo útil. -----

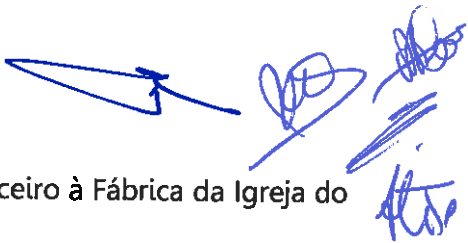
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INFORMAÇÕES

### ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 54.2017/2021 da reunião realizada no dia 6 de junho.
2. Aprovação da Ata nº 55.2017/2021 da reunião realizada no dia 18 de junho.
3. Aprovação da Ata nº 56.2017/2021 da reunião realizada no dia 24 de junho.
4. Aprovação da Ata nº 57.2017/2021 da reunião realizada no dia 4 de julho.
5. Proposta de Deliberação nº 96/2019 – Aquisição de serviços para o aluguer de tendas (tipo stand) para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores em Caxias – Adjudicação.
6. Proposta de Deliberação nº 98/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar nas Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras-Caxias pela Associação Trópico de Dança.
7. Proposta de Deliberação nº 99/2019 – Remoção e Substituição da vedação do campo de jogos da Escola de São Bruno, em Caxias.
8. Proposta de Deliberação nº 100/2019 – 7ª Alteração ao Orçamento de Despesa, 3ª Alteração ao PPI e 5ª Alteração ao PPA.
9. Proposta de Deliberação nº 101/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Banda de Talaíde – Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras-Caxias.

- 
10. Proposta de Deliberação nº 102/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes – Festas de Paço de Arcos.
  11. Proposta de Deliberação nº 103/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos pela Conferência Vicentina Senhor Jesus dos Navegantes.
  12. Proposta de Deliberação nº 104/2019 – Consulta Prévia nº 05/OBR/2019 – “Reparação e Pintura do muro envolvente à Esquadra da PSP em Caxias”.
  13. Proposta de Deliberação nº 105/2019 – Programa Desporto e Cultura Campo de Férias de Verão 2019.

-----  
--- **Informações** -----

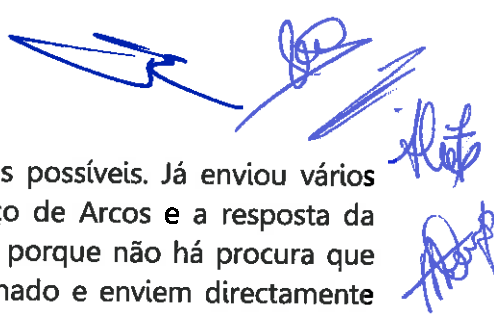
--- A Presidente declarou aberta a reunião e, estando público presente, perguntou se alguém queria usar da palavra. Inscreveram-se para falar o senhor Duarte Figueira e as senhoras Maria Gabriela Tomás e Maria Rosalina Albino. -----

--- O Senhor **Duarte Figueira** apresentou-se, informando que trabalha num parque empresarial de Oeiras como Técnico, e que reside no Concelho desde 2014. Informou que começou por partilhar uma habitação com dois colegas de trabalho, mas o preço da renda tornou-se excessivo e, tendo os colegas emigrado, teve de se mudar para um quarto, onde reside actualmente. Inscreveu-se no Programa Habitação Jovem da C.M.O. mas como já tem 36 anos deixou de reunir as condições exigidas no regulamento, no âmbito deste programa. Disse não existirem casas em Oeiras a preços acessíveis para que os jovens tenham estabilidade para constituírem uma família e ficarem a trabalhar e a viver no concelho. O rendimento mensal não é compatível com o que estão a pedir em Oeiras por uma renda de casa ou por uma mensalidade, no caso de compra de habitação. O que o desgosta bastante, pois a oferta cultural e de lazer deste concelho é excelente. É um concelho onde dá gosto trabalhar, onde dá gosto viver, onde se proporciona a integração na comunidade, tanto assim que desde 2015 é voluntário na Associação Família Solidária de Oeiras. Sente orgulho em trabalhar e viver aqui e gostaria muito de continuar. Mas as condições que existem, através do arrendamento social jovem, não se coadunam com a sua situação, bem como com a de muitos outros jovens de Oeiras, pelo que gostaria de solicitar que a Câmara Municipal alterasse as regras do seu Regulamento de Habitação Jovem para jovens que habitam no concelho há mais de três anos ou com contrato de trabalho efectivo pelo mesmo período. Em alternativa, que a Câmara facultasse uma renda apoiada por um período de cinco anos, de maneira a que existisse uma rotatividade nos jovens beneficiários para terem condições de alugar uma casa para poderem usufruir desde concelho, que tanta coisa de bom oferece e em que gostaria de continuar a viver. ---

--- A **Presidente** agradeceu as palavras do Sr. Duarte Figueira, pois realmente é um orgulho viver neste concelho. Esclareceu que a Autarquia tem consciência da realidade e que nos últimos sete anos quase não houve licenciamento para habitação nova. Não existe oferta de casas novas e a enorme procura não é compatível com a falta de habitação acessível e com toda a especulação que existe actualmente no mercado. É um problema que não se vai resolver a curto prazo. Sugeriu ao senhor Duarte Figueira que solicite por escrito ao Presidente da Câmara Municipal regime de excepção, e que, em reunião camarária, entregue o documento a reportar a situação em que se encontra. -----

--- De seguida, usou da palavra a Senhora **Maria Gabriela Tomás** que reclamou dos transportes públicos em Caxias, nomeadamente da carreira 158, que continua sem qualquer reforço, pois ao sábado à tarde e ao domingo aquela zona não tem qualquer transporte. -----

--- Usou ainda da palavra a Senhora **Maria Rosalina Albino**, para reforçar o pedido de autocarros naquela zona. -----



--- A **Presidente** informou que a UFOPAC já fez todas as diligências possíveis. Já enviou vários ofícios a solicitar o reforço de carreiras na zona de Caxias e de Paço de Arcos e a resposta da empresa Vimeca foi sempre a mesma: não vai haver mais autocarros porque não há procura que justifique o reforço. Sugere que os moradores façam um abaixo-assinado e enviem directamente para a Vimeca. Entretanto, informou que o Combust, até ao fim deste ano, deverá estar a funcionar na área geográfica da União de Freguesias. -----

--- Terminado o período reservado ao público, a **Presidente** informou o Executivo do ofício recebido dos CTT sobre o Posto de correios de Caxias, em resposta ao nosso pedido de reajustamento dos valores cobrados ou, em alternativa, a contratualização de comodato das instalações de Caxias com colocação de trabalhadores dos CTT. Leu o ofício em que os Correios de Portugal S.A. comunicam que "não podem acompanhar essas pretensões, porquanto os valores que actualmente são abonados, estão acima do que está protocolado, mediante a taxa de ocupação diária, bem como não nos será possível a colocação de Recursos Humanos num modelo de Parcerias." Sobre este assunto, a Presidente informou ainda que a tabacaria de Caxias está disponível para receber nas suas instalações os serviços dos CTT, pelo que brevemente se terá desenvolvimentos sobre o que irá acontecer ao Posto de correios de Caxias. -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 54.2017/2021 da reunião realizada no dia 6 de junho.** -----  
--- A Ata nº 54.2017/2021 da reunião ordinária realizada no dia 6 de junho de 2019 **foi aprovada por unanimidade.** -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 55.2017/2021 da reunião realizada no dia 18 de junho.** -----  
--- A Ata nº 55.2017/2021 da reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2019 **foi aprovada por unanimidade.** -----

--- **3. Aprovação da Ata nº 56.2017/2021 da reunião realizada no dia 24 de junho.** -----  
--- A Ata nº 56.2017/2021 da reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2019 **foi aprovada por unanimidade.** -----

--- **4. Aprovação da Ata nº 57.2017/2021 da reunião realizada no dia 4 de julho.** -----  
--- A Ata nº 57.2017/2021 da reunião ordinária realizada no dia 4 de julho de 2019 **foi aprovada por unanimidade.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 96/2019 – Aquisição de serviços para o aluguer de tendas (tipo stand) para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores em Caxias – Adjudicação** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 96/2019, que a seguir se transcreve: -----

"Na sequência da deliberação n.º 67/2019, aprovada por unanimidade no dia 6 de junho de 2019, foi enviado o convite com o respetivo caderno de encargos, através do ofício ref.º n.º 000411 de 11 de junho de 2019, à empresa Amarnave – Serviços Marítimos, Lda., para apresentar proposta para a contratação de serviços para o aluguer de tendas (tipo stand) para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e Festas Nossa Senhora das Dores em Caxias as quais preveem a venda ao público de diferentes produtos e serviços em bancas durante o período das Festas.

No que concerne às Festas Nossa Senhora das Dores em Caxias verificou-se não existir esta necessidade.

Neste sentido, após apreciação da proposta e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e n.º 3 do artigo 474.º, todos

conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos ("CCP"), conjugados com a Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e com a Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, propõe-se:

1. A adjudicação da referida aquisição de serviços para o aluguer de 23 tendas (tipo stand 3mx3m simples) com o custo unitário de € 180,00 e 5 tendas (tipo stand 3mx3m com estrado em madeira, laterais e traseira em madeira) com o custo unitário de € 300,00, para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos no período de 21 de agosto a 3 de setembro de 2019 (incluindo os dias de montagem e desmontagem), por ajuste direto, à empresa Amarnave – Serviços Marítimos, Lda., com sede na Praça Duque da Terceira, n.º 24 – 3º - sala 3.44/3.45/3.47, 1200 Lisboa, Contribuinte n.º 504 039 393, pelo valor de € 5.640,00 (cinco mil seiscientos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de € 6.937,20 (seis mil novecentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos).

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 13 de julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Deliberação n.º 67/2019
- Infº n.º 180/Pres/assessoria/2019
- Convite
- Caderno de Encargos
- Documentos da proposta" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 98/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar nas Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras-Caxias pela Associação Trópico de Dança** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 98/2019, que a seguir se transcreve: -----  
"I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a **Paróquia de Laveiras - Caxias**, vão promover as tradicionais Festas em honra de **Nossa Senhora das Dores de Laveiras - Caxias** que se realizarão entre **12 e 15 de setembro de 2019** em Caxias.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

## II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

a) A **Associação Trópico de Dança** pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores de Laveiras – Caxias, nas quais irão oferecer um workshop/espectáculo de dança no dia 14 de setembro;

b) A **Associação Trópico de Dança**, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, fundada a 2009 e com sede na Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada, Av. Dos Fundadores 59 A, Paço de Arcos, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da União de freguesias;

c) A **Associação Trópico de Dança** tem por objeto fundamental o ensino da dança;

d) Através de email datado de 03-07-2019, a **Associação Trópico de Dança** requereu a isenção do pagamento da taxa de concessão de stand 3mx3m tipo tenda, no valor de 250,00€;

e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra de Nossa Senhora das Dores;

f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias.

### III-Proposta:

#### Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de concessão de stand 3mx3m tipo tenda, no valor de 250,00€ para a **Associação Trópico de Dança**.

2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.

Oeiras, 04 de julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo: Requerimento para Isenção de Pagamento de Taxas" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

#### --- 7. Proposta de Deliberação nº 99/2019 – Remoção e Substituição da vedação do campo de jogos da Escola de São Bruno, em Caxias -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 99/2019, emanada do sector das Obras, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

a) Na sequência de visita, com técnicos de diversos Departamentos da Câmara Municipal de Oeiras, á Escola S. Bruno, em Caxias, foram recebidas indicações para remoção e substituição da vedação do campo de jogos;

b) Tendo em conta a urgência desta intervenção, dado o avançado estado de deterioração da citada vedação, que se encontra no topo de uma ravina e com diversos buracos, os quais colocam em risco a segurança das crianças (risco de fuga) e facilita a intrusão de estranhos no recinto escolar, foi feita consulta preliminar à firma SPORTACE Tecnologia Desportiva, Lda. que nos apresentou o orçamento em anexo;

c) O referido orçamento, após parecer dos serviços competentes, já mereceu despacho favorável do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, que nos foi comunicado através do email C.E. nº 1206/GAF\_SAI\_CMO/2019/16003, datado de 11 de Julho;

**Propõe-se** que o Executivo delibere ratificar o despacho da Presidente da Junta, datado de 10.07.2019, exarado na Informação do serviço de Obras nº 246/2019, que se transcreve: “Após cabimento, autorizo a adjudicação com carácter de urgência devido ao encerramento da empresa fornecedora da rede, durante o mês de agosto. Elabore-se PD, que deverá ir à próxima reunião de Executivo.  
10.07.2019, Madalena Castro”.

- a) Adjudicar à empresa:  
**SPORTACE Tecnologia Desportiva, Lda.**  
**Alameda António Sérgio, nº 22 – 8º B**  
**Miraflores**  
**1495-132 Algés**
- b) Aprovar a minuta do contrato;
- c) Notificar o adjudicatário do conteúdo da deliberação tomada.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Informação nº 246/2019

Orçamento

Minuta do Contrato” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 100/2019 – 7ª Alteração ao Orçamento de Despesa, 3ª Alteração ao PPI e 5ª Alteração ao PPA** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 100/2019, emanada do sector da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

**I Introdução:**

Perante a necessidade de reforçar as GOP, que se encontram insuficientemente, nomeadamente no que respeita às Festas a realizar pela União de Freguesias, bem como a restituição da diferença de IVA a entregar à CMO do procedimento de deservagem, torna-se necessário efectuar uma Alteração ao Orçamento de 2019.

**II Análise:**

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

**III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar**

De acordo com o ponto 8.3.1.5 das considerações técnicas anexas ao Dec. Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas 022, 02211 e 02212, Artigo 16º, n.º1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, ao abrigo das citadas disposições legais que a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.

**IV – Proposta**

Nesta conformidade, proponho ao executivo da União de freguesias que delibere favoravelmente:

A aprovação da 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 24.151,06, 3ª Alteração ao PPI e 5ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 17 de Julho de 2019 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 101/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Banda de Talaíde – Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras-Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 101/2019, que a seguir se transcreve: -----



## I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa parceria com a Paróquia de Laveiras-Caxias, vai promover as tradicionais Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras-Caxias, que se realizarão entre os dias 12 e 15 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019, está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

## II-Desenvolvimento

Nesta conformidade e tradicionalmente, a procissão religiosa das Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras-Caxias é acompanhada por Banda Filarmónica, este ano agendada para o dia 15 de setembro pelas 15 horas, de acordo com programa remetido pela Paróquia.

Deste modo, esta Autarquia pretende conceder à Banda de Talaíde, um apoio financeiro, no valor de 800,00 (oitocentos euros) para esta acompanhar e participar nas celebrações religiosas e festejos, no âmbito das Festas Nossa Senhora das Dores de Laveiras-Caxias 2019.

Importa referir ainda que, para além do valor da atuação foi solicitado o transporte dos 40 elementos da Banda.

Ora, as freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

*o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

*v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."*

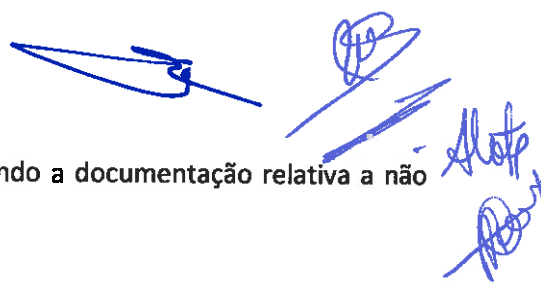
Assim, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Neste sentido, porque a atribuição do apoio em referência o é no interesse da freguesia, ou seja, a sua atribuição gera uma "mais-valia" vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, deverá o mesmo ser aprovado.

## III-Conclusão

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- a) Atribuir um apoio financeiro à Banda de Talaíde – Grupo de Solidariedade Musical e Desportivo de Talaíde, NIF: 502125772 no valor de € 800,00 (oitocentos euros), para o acompanhamento da Procissão Religiosa nas Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras-Caxias, nos termos do art.º 16.º, n.º 1 alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 e do art.º 5.º do regulamento de apoio ao Associativismo aprovado em reunião de assembleia de freguesia de 28 de setembro de 2018.

- 
- b) Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a documentação relativa a não dívida ao Estado (Autoridade Tributária e Segurança Social).
- c) Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 12 de julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 102/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes – Festas de Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 102/2019, que a seguir se transcreve: ---

**"I-Introdução**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, vai promover as tradicionais Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, que se realizarão entre 23 de Agosto e 1 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019, está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

**II-Desenvolvimento**

Nesta conformidade irão se realizar duas procissões no âmbito do programa religioso, pelo que se torna necessária proceder ao apoio à Paróquia de Paço de Arcos para a decoração dos Andores e para diversos trabalhos de ornamentação com flores.

Deste modo, e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende conceder à Paróquia de Paço de Arcos – Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes NIF: 500987254, um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), no âmbito das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos/2019.

Ora, as freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

*o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

*v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."*

Assim, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo.



Neste sentido, porque a atribuição do apoio em referência o é no interesse da freguesia, ou seja, a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, deverá o mesmo ser aprovado.

### III- Conclusão

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- a) Atribuir um apoio financeiro Paróquia de Paço de Arcos – Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes NIF: 500987254, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), no âmbito das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos/2019, nos termos do art.º 16.º, n.º 1 alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 e do art.º 5.º do regulamento de apoio ao Associativismo aprovado em reunião de assembleia de freguesia no dia 28 de setembro de 2018.
- b) Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a documentação relativa a não dívida ao Estado (Autoridade Tributária e Segurança Social).
- c) Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 12 de julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº 103/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos pela Conferência Vicentina Senhor Jesus dos Navegantes** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 103/2019, que a seguir se transcreve: ----

#### “ I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Paço de Arcos, vão promover as tradicionais Festas em honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que se realizarão entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2019 no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

#### II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) A Conferência Vicentina Senhor Jesus dos Navegantes pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos;
- b) A Conferência Vicentina Senhor Jesus dos Navegantes, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito social com sede na Av.ª Senhor Jesus dos Navegantes, 4 - 2770-051 Paço de Arcos, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A Conferência Vicentina Senhor Jesus dos Navegantes tem por objeto fundamental promover um espírito de cooperação e reforço das redes de solidariedade entre a comunidade em geral.

d) Através de ofício datado de 4 de julho de 2019, a Conferencia Vicentina Senhor Jesus dos Navegantes requereu a isenção do pagamento da taxa de ocupação de espaço para instalação de tenda própria para quermesse, no valor de 405,00€.

e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;

f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

e) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Paço de Arcos.

### III-Proposta:

#### Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar a ocupação de espaço de feita com stand próprio e o pagamento da taxa, no valor de € 405,00 para a Conferencia Vicentina Senhor Jesus dos Navegantes.

2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 13 de julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 104/2019 – Consulta Prévia nº 05/OBR/2019 – “Reparação e Pintura do muro envolvente à Esquadra da PSP em Caxias”** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 104/2019, que a seguir se transcreve: ----

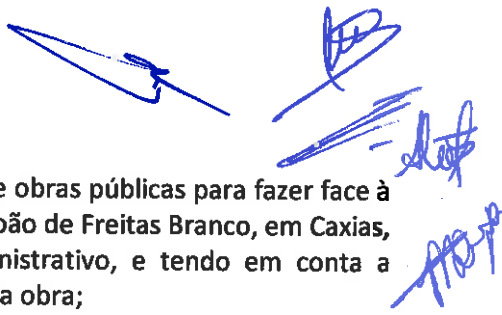
Consulta Prévia Nº 05/OBR/2019 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

Contratação: Reparação e pintura do muro envolvente á esquadra da PSP Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV – 50514300-4, Serviço de reparação de revestimentos protetores

#### Considerandos:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

- 
- c) Considerando que se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face à reparação e pintura do muro envolvente á Esquadra da PSP, na Av. João de Freitas Branco, em Caxias, no âmbito da Delegação de Competências – Contrato Interadministrativo, e tendo em conta a reconhecida falta de recursos humanos para assegurar a realização da obra;
- d) Considerando que o preço contratual estimado é de cerca de 12.000,00 € (doze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 31 de Dezembro de 2019;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para início de procedimento;
- g) Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada de obras públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

### **1. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

### **2. Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades;

- Nascimento Sanches da Veiga (153204150)
- Eugénio & Mendes, Lda. (505657236)
- Albuquerque & Albuquerque (513928391)

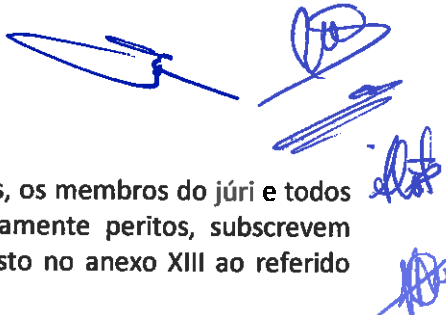
### **3. Critérios de adjudicação**

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

### **4. Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67 a 69 do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Mónica Alexandra Chambel – Técnica Superior;
- Vogal: Ana Isabel Aires Rodrigues Maia Benedi – Assistente Técnica, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Décio Manuel Silva Horta - Assistente Operacional;
- Vogal suplente: Ana Maria de Sousa Vilar – Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Maria Teresa Coimbra – Coordenadora Técnica.



De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Maria Filomena Sequeira Pais como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### 5. Aprovar o critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

#### 6. Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a constituição do júri;
3. Aprovar a Minuta do Convite e Cadernos de Encargos.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

#### --- 13. Proposta de Deliberação nº 105/2019 – Programa Desporto e Cultura Campo de Férias de Verão 2019 -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 105/2019, que a seguir se transcreve:

##### “Introdução:

No âmbito do Plano de Ação da Comissão Social da União das Freguesias para o ano de 2019, foram delineadas ações, por parte de diversos parceiros, com vista à dinamização de programas de Ocupação de Tempos de Livres para crianças e jovens inseridas em agregados familiares com uma situação de carência socioeconómica.

A Cooperativa de Habitação Nova Morada, a funcionar desde outubro de 1976, em Paço de Arcos, iniciou recentemente trabalho na área social, em várias vertentes.

A área da educação tem sido uma área de grande investimento, tanto com a dinamização colónias de férias, que constitui uma resposta social para as famílias, durante as interrupções letivas, por forma a garantir que as crianças tenham uma alternativa complementar à escola e à família, priorizando crianças inseridas em agregados familiares em situação de vulnerabilidade social e visando sempre a oferta de um conjunto de atividades lúdicas, com uma vertente pedagógica, focando as áreas da cultura, desporto e formação cívica, como com a dinamização de outras atividades dirigidas a seniores, e ao emprego jovem.

##### Desenvolvimento:

Tendo sido apresentado à UFOPAC o Programa de Desporto e Cultura – Verão 2019 da Cooperativa de Habitação da Nova Morada, que tem por objetivo a participação de crianças e jovens nos Campos de Férias,

que irão decorrer de 24 de junho a 30 de agosto, com a possibilidade de participação de crianças e jovens dos agregados familiares acompanhados no âmbito da Ação Social da UFOPAC.

O custo associado a esta iniciativa envolve o pagamento de cerca de € 7/diários, por participante.

**Proposta:**

Face ao exposto, e por considerarmos que a ocupação saudável nas Férias de Verão, constitui uma mais-valia para crianças e jovens, cujas famílias são acompanhadas pelos Gabinetes de Ação e Desenvolvimento Social, propomos a comparticipação da UFOPAC com o valor global de € 700 (€ 7/dia – 2 semanas - 10 dias), ao abrigo do artº 16, nº 1, aln. t) u) e v), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, através de atribuição de apoio à Cooperativa de Habitação Nova Morada, com sede Av. do Fundadores, 59 A – Sub/Cv, 2770-072 Paço de Arcos, com o NIF 500596662, com a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, conforme atestam os documentos em anexo.

Oeiras, 17 de julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[Assinatura]*

Vogal Artur Campos, *[Assinatura]*

Vogal José António Cunha, *José António Cunha*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*